



Prefeitura Municipal de

**AMPARO**

Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019**

Aos sete de janeiro do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMAS EMPILHÁVEIS PARA ATENDIMENTO AS CRECHES VINCULADAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, BEM COMO AS CRECHES QUE SERÃO INAUGURADAS NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME – **CNPJ: 18.658.463/0001-00** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 019/2018.

**CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME**

| ITEM        | QTDE   | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                           | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 1           | 400,00 | UN    | CAMA EMPILHÁVEL TIPO COLCHONETE PARA BERÇÁRIO CAMINHA EMPILHÁVEL DE ACORDO COM CATÁLOGO PROINFÂNCIA VERSÃO 2017 (SIGLA CE), DEVENDO ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO REFERIDO CATÁLOGO. CORES PODEM SER VARIADAS. | R\$ 100,00000  | R\$ 40.000,00   |
| VALOR TOTAL |        |       |                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 40.000,00  |                 |

Local de entrega: Almoxarifado Educação, localizado à Rua Joaquim Moreira, 30, B. Moreirinha, Amparo/SP; Agendar pelo telefone (19) 3817-9293;

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo

**Luiz Oscar Vitale Jacob**  
**PREFEITO MUNICIPAL**